



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111.01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2022-PE
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. **RAFAEL LOPES DE MORAIS**; **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. **FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022-PE**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 31 de outubro de 2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE
- Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 e suas alterações posteriores; Decreto Federal nº 9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017, deste Termo de Referência e demais normas pertinentes.
- Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2022-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Educação do município, através do Secretário Sr. **RAFAEL LOPES DE MORAIS**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no **ANEXO III** da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:4566916332
Data: 2022.11.03 14:55:56
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20263

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133





CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega deverá ser, de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

- 8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.
- 8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema - CE.
- 8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:45669163

Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2022.11.03 14:56:06
-03192
Versão do Adobe Acrobat
Número: 2022.003.20263





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.

a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:4566916

Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2022.11.03 14:56:15
+03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20263

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

3320

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- c) Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:4566916

Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA
SILVA NETO:45669163320
Dados: 2022.11.03
14:56:35 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20263





CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.





13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4- As aquisições ou as contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.



JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:45669163
320

Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2022.11.03 14:36:56
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.R0263



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 01 de novembro de 2022.

RAFAEL LOPES DE MORAIS
Secretário Municipal da Educação

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Secretário Municipal da Saúde

FORTAL COMERCIO Assinado de forma digital
por FORTAL COMERCIO
EIRELI:0924292300124
0124 Dados: 2022.11.03 17:27:12
-03'00'

FORTAL COMERCIO EIRELLI EPP
CNPJ Nº 09.242.923/0001-24
Maria de Fátima Araújo
CPF: 102.559.233-68

JOSE RUFINO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA
SILVA NETO:45669163320
NETO:45669163320 Dados: 2022.11.03 14:57:07 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20263

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CNPJ Nº 09.485.574/0001-71
José Rufino da Silva Neto
CPF: 456.691.633-20

TESTEMUNHAS:

1. Kaline Mariele Domt'Ana Monteiro
CPF: 907.878.973-53

2. Elione Carneiro
CPF: 025.752.653-63





ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 0701.12.368.0171.2.048.0000
- FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL: 0703.12.365.0174.066.0000
- FUNDEB – FUNDAMENTAL: 0703.12.361.0173.2.069.0000

- SECRETARIA DE SAÚDE: 0801.10.122.0111.2.077.0000
- VIGILÂNCIA: 0802.10.305.0121.2.080.0000
- CAF: 0802.10.303.0116.2.082.0000
- ATENÇÃO BÁSICA: 0802.10.301.0112.2.085.0000
- MAC: 0803.10.302.0113.2.090.0000
- HOSPITAL: 0803.10.302.0007.2.091.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:4566916332
0

Assinado de forma digital por:
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2022.11.03 14:58:06
+03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20263





ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

01. RAZÃO SOCIAL: FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP

CNPJ: 09.242.923/0001-24

ENDEREÇO: Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62.580-000, Acaraú, Ceará.

TELEFONE: (88) 3661-4301

REPRESENTANTE: Maria de Fátima Araújo **CPF:** 102.559.233-68

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1010-3

CONTA CORRENTE: 1810-4

02. RAZÃO SOCIAL: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

CNPJ: 09.485.574/0001-71

ENDEREÇO: Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181 - Barroso - Fortaleza/CE - CEP: 60862-730.

TELEFONE: (85) 3452-3100 / **FILIAL:** (88) 3571-3151

REPRESENTANTE: JOSE RUFINO DA SILVA NETO **CPF:** 456.691.633-20

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1369-2

CONTA CORRENTE: 209838-5

BANCO: BRADESCO

AGÊNCIA: 0741-2

CONTA CORRENTE: 23121-5



JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:456691
63320

Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA
SILVA NETO:45669163320
Dados: 2022.11.03
14:58:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20263



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: 01/11/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 0111.01/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão ELETRÔNICO Nº 023/2022-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

RAZÃO SOCIAL: FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP

CNPJ: 09.242.923/0001-24

LOTE 01

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	LENÇOL P/ BERÇO COM ELÁSTICO - 100% ALGODÃO	UND	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
2	TOALHA DE BANHO ADULTO - 100% ALGODÃO	UND	70	R\$ 22,04	R\$ 1.542,80
3	TOALHA DE BANHO INFANTIL - 100% ALGODÃO	UND	200	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
4	TRAVESSEIRO INFANTIL 30X40	UND	290	R\$ 21,00	R\$ 6.090,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 11.242,80

LOTE 02

Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	CREME CONTRA ASSADURA COM ÓXIDO DE ZINCO, VITAMINAS "A, D e E" LANOLINA E ÓLEO DE AMÊNDOAS INCORPORADAS A AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, FORMANDO UMA CAMADA PROTETORA DE LONGA DURAÇÃO CONTRA AS SUBSTÂNCIAS PRESENTES NAS FEZES E URINA QUE CAUSAM ASSADURAS	PCT	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
2	FITA ADESIVA CREPE 18MM x 50MT PRÓPRIA PARA USO EM FRALDAS	UND	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
3	FRALDA DE ALGODÃO - EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES	PCT	200	R\$ 20,30	R\$ 4.060,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL 2 - TAMANHO M - DE 06 A 11 KG. PACOTE COM 80 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	200	R\$ 52,80	R\$ 10.560,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL 3 - TAMANHO G - DE 12 A 17 KG. PACOTE COM 72 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	200	R\$ 52,80	R\$ 10.560,00
6	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL 4 - TAMANHO XG - DE 18 A 23 KG. PACOTE COM 60 UNIDADES, COM BARREIRAS LATERAIS E ANTIVAZAMENTO, FITA MULTIUSO AJUSTÁVEL, ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS NAS PERNAS, FRENTE DECORATIVA, CORTE ANATÔMICO E ANTIMICOL, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	200	R\$ 52,80	R\$ 10.560,00

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO: 456691633
20
Assinado digitalmente por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO: 45669163320
Data: 2022.11.01 14:58:31
0300
Versão do Arquivo Acrobat
Reader: 2022.001.20261

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0

Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP: 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



7	LENÇO UMEDECIDO FEITOS EM FIBRAS NATURAIS E VITAMINA "E" , PACOTE CONTENDO 48 TOALHAS (19,3cm X 15,7cm), COM ABERTURA FÁCIL.	PCT	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 41.338,00

LOTE 03					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	LUVA MULTIUSO TAMANHO CANO CURTO "P"PRODUZIDAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO E CURVO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTES E INTEIRAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E MAIS FLEXIBILIDADE EM SEU USO. PRÓPRIAS PARA TAREFAS PESADAS. SÃO VENDIDAS EM PACOTES QUE CONTÉM UM PAR DE LUVAS CADA.	PAR	560	R\$ 8,50	R\$ 4.760,00
2	LUVA MULTIUSO TAMANHO CANO LONGO "G"PRODUZIDAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO E CURVO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTES E INTEIRAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E MAIS FLEXIBILIDADE EM SEU USO. PRÓPRIAS PARA TAREFAS PESADAS. SÃO VENDIDAS EM PACOTES QUE CONTÉM UM PAR DE LUVAS CADA.	PAR	560	R\$ 12,00	R\$ 6.720,00
3	LUVA MULTIUSO TAMANHO CANO LONGO "M"PRODUZIDAS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FORMATO ANATÔMICO E CURVO PARA FACILITAR O ENCAIXE DAS MÃOS, ANTIDERRAPANTES E INTEIRAMENTE FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, PROPORCIONADO MAIOR CONFORTO E MAIS FLEXIBILIDADE EM SEU USO. PRÓPRIAS PARA TAREFAS PESADAS. SÃO VENDIDAS EM PACOTES QUE CONTÉM UM PAR DE LUVAS CADA.	PAR	460	R\$ 12,00	R\$ 5.520,00
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO FABRICADAS EM LATEX DE BORRACHA NATURAL TAMANHO "M", CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
5	LUVA TERMICA COM FIBRA DA ARAMILDA, 1000º RESISTENTE AO CALOR, RECOMENDADA PARA EVITAR QUEIMADURAS AO TOCAR SUPERFÍCIES QUENTES.	UND	53	R\$ 87,00	R\$ 4.611,00
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM CLIPE NASAL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO ROLIÇO, CAPACIDADE DE FILTRAÇÃO, DUAS CAMADAS EXTERNAS DE TECIDO 100% POLIPROPILENO, UMA CAMADA INTERNA COM ELEMENTO FILTRANTE, HIPOALERGÊNICO, ANTISSÉPTICO, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LÁTEX, USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA E NÃO ESTÉRIL, TAMANHO: 18CM LARGURA X 10CM DE ALTURA (FECHADA), CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	386	R\$ 59,00	R\$ 22.774,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 47.985,00

LOTE 04					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO - MACIO E ABSORVENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 25G	PCT	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
2	BARBEADOR C/ DUAS LÂMINAS	UND	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
3	COLÔNIA INFANTIL 200 ML	UND	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
4	CREME DENTAL COM FLUOR MAIS CÁLCIO COM 90G	UND	4.400	R\$ 3,95	R\$ 17.380,00
5	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR COM 50G	UND	2.000	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
6	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR COM 50G	UND	1.000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
7	HASTES FLEXÍVEIS 100% ALGODÃO - EMBALAGEM COM 150 UNDS	POTE	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
8	LOÇÃO HIDRATANTE DESODORANTE CORPORAL 250 ML	UND	44	R\$ 9,50	R\$ 418,00
9	PALITO DE MADEIRA P/ DENTE, RESISTENTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E	CAIXAS	222	R\$ 1,80	R\$ 399,60





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	VALIDADE				
10	PENTE PROFISSIONAL PRÓPRIO PARA UTILIZAR EM CABELOS	UND	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
11	SABONETE EM BARRA COMUM - 90G PCT. C/ 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 29,85	R\$ 5.970,00
12	SABONETE EM BARRA INFANTIL - 90G PCT. C/ 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
13	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, EMBALAGEM COM 1L FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO AGENTE TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LITRO	60	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
14	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, COM AÇÃO BACTERICIDA PARA HIGIENE PESSOAL. POSSUI EM SUA FORMULAÇÃO AGENTE TENSOATIVOS, EMOLIENTES E HIDRATANTES, INDICADO PARA BANHO E LAVAGEM DAS MÃOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM EM FRASCOS DE 1 LITRO.	LT	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
15	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO BABY 200ML COMPOSIÇÃO. LAURILÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURILÉTER SULFOSUCCINATO DISSÓDICO, 1,2-DIBROMO-2, 4-DICIANOBUTANO, 2-FENOXIETANOL, EDTA DISSÓDICO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COCOANFODIACETATO DISSÓDICO, LAURILPOLIGLICOSE, POLISORBATO-80, DIOLEATO DE METILGLICOSE, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CI 19140, ÁGUA DESMINERALIZADA.	UND	14	R\$ 8,90	R\$ 124,60
TOTAL DO LOTE:					R\$ 57.854,70

LOTE 05					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	CAIXA PLÁSTICA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL TAMANHO GRANDE	UND	220	R\$ 82,46	R\$ 18.141,20
2	CAIXA PLÁSTICA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL TAMANHO MÉDIO	UND	220	R\$ 65,00	R\$ 14.300,00
3	CAIXA PLÁSTICA P/ TRANSPORTE DE MATERIAL TAMANHO PEQUENO	UND	220	R\$ 33,00	R\$ 7.260,00
4	SABONETEIRA INFANTIL	UND	3.148	R\$ 2,45	R\$ 7.712,60
TOTAL DO LOTE:					R\$ 47.413,80

LOTE 06					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 015 LT - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 40 LITROS, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO DE 4,0 DE MICRAGEM. DIMENSÕES 35 X 45CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	800	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
2	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 030 LT- PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 40 LITROS, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO DE 4,0 DE MICRAGEM. DIMENSÕES 35 X 45CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	1.882	R\$ 7,50	R\$ 14.115,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



3	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 060 LT - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 40 LITROS, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO DE 4,0 DE MICRAGEM. DIMENSÕES 35 X 45CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	1.764	R\$ 9,90	R\$ 17.463,60
4	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LT - PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, CAPACIDADE NOMINAL PARA 40 LITROS, NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO DE 4,0 DE MICRAGEM. DIMENSÕES 35 X 45CM. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	800	R\$ 18,94	R\$ 15.152,00
5	TAPETE DE BANHEIRO 100% POLIESTER, ENCHIMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM BASE EMBURRACHADA E ANTIDERRAPANTE MEDINDO: 40 x 60CM.	UND	120	R\$ 12,36	R\$ 1.483,20
TOTAL DO LOTE:					R\$ 52.613,80

LOTE 07					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	ESPONJA DUPLA FACE, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	UND	9.780	R\$ 0,60	R\$ 5.868,00
2	ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO, DE TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. EMBALDAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE UNIDADES. AS EMBALAGENS PLÁSTICAS SERÃO ACONDICIONADA EM VOLUMES (CAIXA OU PACOTES) COM ATÉ 20 EMBALAGENS.	FARDO	1.240	R\$ 23,00	R\$ 28.520,00
3	FLANELA MEDINDO 40 CM X 50CM DE LARGURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK.	UND	1.100	R\$ 2,50	R\$ 2.750,00
4	FLANELA, MEDINDO 60CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE LARGURA, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOCK.	UND	2.280	R\$ 2,60	R\$ 5.928,00
5	PANO DE CHÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TIPO SACARIA BRANCA DE AÇUCAR RECUPERADA DE PRIMEIRA VIAGEM, LAVADO E ALVEJADO, ISENTO DE RASGOS O OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. COSTURADO INTERNAMENTE (NO AVESSE) NO COMPRIMENTO E EM APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE UM SACO.	UND	6.500	R\$ 3,00	R\$ 19.500,00
6	PANO DE COPA E COZINHA. EM ALGODÃO, ATOALHADO, ALVEJADO, COM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK.	UND	650	R\$ 2,95	R\$ 1.917,50
7	PANO DE PRATO TIPO ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 45X48CM.	UND	592	R\$ 3,10	R\$ 1.835,20
TOTAL DO LOTE:					R\$ 66.318,70

LOTE 08					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA E CAPACIDADE PARA 20 LITROS	UND	550	R\$ 9,50	R\$ 5.225,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



2	CESTO TELADO P/ LIXO - CAPAC. P/ 8 LT	UND	530	R\$ 6,90	R\$ 3.657,00
3	KIT BALDE DOBLÔ PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, ETC. KIT COMPOSTO PELOS ITENS: BALDE DOBLÔ 30 L – 2 ÁGUAS; CABO TELESCÓPICO 1,40 M; HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G E PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	UND	35	R\$ 760,00	R\$ 26.600,00
4	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL - 100 LT	UND	350	R\$ 359,00	R\$ 125.650,00
5	PÁ FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 60CM, COM CABO DE MADEIRA E ACABAMENTO REVESTIDO EM PLÁSTICO PROTETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M	UND	400	R\$ 7,90	R\$ 3.160,00
6	PREGADOR PARA ROUPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM COM 12 UNID	PCT	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 165.462,00

LOTE 09					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	CISCADOR DE FERRO - 50 CM	UND	270	R\$ 42,50	R\$ 11.475,00
2	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO.	UND	30	R\$ 42,90	R\$ 1.287,00
3	ESCOVA DE MÃO P/ MULTIUSO	UND	230	R\$ 4,10	R\$ 943,00
4	ESCOVA INOX DUPLA TERMINAÇÃO 18 CM COMPRIMENTO.	UND	30	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
5	ESCOVA PARA LIMPEZA 3MM, 42 CM DE COMPRIMENTO.	UND	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
6	ESCOVA PARA LIMPEZA 5MM, 42 CM DE COMPRIMENTO.	UND	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
7	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANULAS 450X130X1 MM.	UND	30	R\$ 45,50	R\$ 1.365,00
8	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UND	752	R\$ 12,90	R\$ 9.700,80
9	ESCOVA SANITÁRIA, SEM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UND	202	R\$ 7,20	R\$ 1.454,40
10	ESCOVÃO EM PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON	UND	140	R\$ 9,50	R\$ 1.330,00
11	ESFREGÃO/RODO MOP REFIL, ÚMIDO ALGODÃO SEM BALDE	UND	167	R\$ 24,30	R\$ 4.058,10
12	ESFREGÃO/RODO MOP, ÚMIDO ALGODÃO COM BALDE	UND	543	R\$ 107,00	R\$ 58.101,00
13	ESPANADOR COMUM E CABO DE MADEIRA 20CM	UND	137	R\$ 6,90	R\$ 945,30
14	RODO GRANDE DE BORRACHA - BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 40CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,2M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CX C/ 12 UNID.	CX	574	R\$ 92,00	R\$ 52.808,00
15	RODO MÉDIO DE BORRACHA - BORRACHA DUPLA NA COR PRETA, BASE PLÁSTICA DE 30CM (LARGURA) DE ALTA RESISTÊNCIA, CABO DE 1,2M EM MADEIRA PLASTIFICADA, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CX C/ 12 UNID	CX	94	R\$ 87,00	R\$ 8.178,00
16	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON LUXO, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM	UND	614	R\$ 110,00	R\$ 67.540,00



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0
Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:45669163
Assinatura de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:4566916320
Emissão: 2022-11-23 14:59:24
3380
Versão do Adobe Acrobat
Revisor: 2022.003.20583



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO. CAIXA CONTENDO 12 UNDS.				
17	VASSOURA DE PALHA C/ CEPA E CERDAS DE PALHA MEDINDO 0,60 CM - AMARRAÇÃO C/ ARAME E CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20 MT	UND	550	R\$ 3,80	R\$ 2.090,00
18	VASSOURA DE PÊLOS FORMADA POR CORPO E CABO DE MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS. O CABO PODERÁ SER PREGADO OU FIRMAMENTE FIXÁVEL AO CORPO. O CORPO DEVERÁ SER ENVERNIZADO OU PINTADO COM BOM ACABAMENTO, DEVENDO CONTER FURAÇÕES EQUIDISTANTES PARA FIXAÇÃO COM GRAMPO DOS "CHUMASSOS" DE FIOS SINTÉTICOS. COMPRIMENTO DO CORPO (MÍNIMO) 28,3 CM, LARGURA DO CORPO (MÍNIMO) 4,5 CM, ALTURA (ESPESSURA) CENTRAL DO CORPO (MÍNIMA) 3,5 CM, NÚMERO DE ORIFÍCIOS P/ FIXAÇÃO DOS "CHUMAÇOS" NO CORPO (MÍNIMO) 73, DIÂMETRO DOS ORIFÍCIOS DE FIXAÇÃO DOS "CHUMAÇOS" (MÍNIMO) 0,5 CM, ALTURA ÚTIL DOS PÊLOS (MÍNIMO) 4,5 CM, COMPRIMENTO ÚTIL DO CABO MONTADO (MÍN) 108 CM E DIÂMETRO DO CABO (MÍN) 2,2 CM.	UND	922	R\$ 14,00	R\$ 12.908,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 237.165,30

LOTE 10					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHAS SIMPLES PICOTADA, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS NATURAIS VIRGENS, EM ROLOS E SEM CHEIRO. ARMAZENADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE 04 UNIDADES MEDINDO 30M X 10CM E ACONDICIONADO EM FARDOS COM 16 PACOTES.	FARDO	1.000	R\$ 41,50	R\$ 41.500,00
2	PAPEL HIGIÊNICO, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, 10CM X 30M, PACOTE COM 8 ROLOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1.640	R\$ 13,00	R\$ 21.320,00
3	PAPEL TOALHA EM ROLO - PCT C/ 2 UNDS	PCT	3.806	R\$ 6,63	R\$ 25.233,78
4	PEDRA SANITÁRIA TIPO: ARREDONDADA COM SUPORTE, AROMA: FLORAL, CONSISTÊNCIA: SÓLIDA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, ESSÊNCIA E CORANTE, PESO: 35G, VARIAÇÃO: +/-10% DO PESO, USO: VASO	UND	900	R\$ 2,18	R\$ 1.962,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 90.015,78

LOTE 11					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALAGEM DE 1 LT - CX C/ 12 UNDS	CX	435	R\$ 36,00	R\$ 15.660,00
2	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 500 ML. CX/ 12 UND	CX	60	R\$ 245,00	R\$ 14.700,00
3	GLUTERALDEÍDO 2% - GALÃO C/ 5 LT	GALÃO	60	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00
4	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, LÍQUIDO, RECIPIENTE DE PLÁSTICO COM 1000ML. CX COM 12 UND	CX	100	R\$ 89,87	R\$ 8.987,00
5	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, LÍQUIDO, RECIPIENTE DE PLÁSTICO COM 1000ML. CX COM 12 UND	CX	300	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00
6	LIMPADOR DE USO GERAL- UTILIZADO PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, ENTRE OUTROS COM BICO APLICADOR EM FRASCO COM 500 ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	520	R\$ 120,00	R\$ 62.400,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 145.547,00

LOTE 12					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
TOTAL DO LOTE:					R\$ 0,00

JOSE RUFINO DA SILVA
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:4566916330
Dados: 2022.11.03 14:59:36
NETO:4566916330
01900
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20261

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.926187-0
Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70%, ARMAZENADOS EM FRASCOS DE 500ml, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UND. CADA.	CX	1.795	R\$ 57,00	R\$ 102.315,00
2	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%, ARMAZENADOS EM FRASCOS DE 500 ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	1.626	R\$ 50,23	R\$ 81.673,98
TOTAL DO LOTE:					R\$ 183.988,98

LOTE 13					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	AMACIANTE DE ROUPA C/ COMP. ATIVO FRASCO C/ 2 LT, FRAGANCIAS VARIADAS ACONDICIONADOS EM CAIXAS CONTENDO 6 GARRAFAS.	CX	303	R\$ 62,00	R\$ 18.786,00
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO 500ML 04 ENZIMAS	CX	90	R\$ 339,00	R\$ 30.510,00
3	DETERGENTE GLICERINADO 500ml, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	184	R\$ 29,61	R\$ 5.448,24
4	DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR MATÉRIA ATIVA DETERGENTE, PH SITUADO ENTRE 5,5 E 8,0. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPARENTE, ISENTO DE PERFUME, PÁRTICULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAL PRECIPITADO E INÓCUO A PELE. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO FLEXIVEL E INQUEBRÁVEL COM CAPACIDADE DE 500ML, PROVIDO DE TAMPA FIXA E BICO APLICADOR. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES.	CX	1.912	R\$ 35,00	R\$ 66.920,00
5	SABÃO EM BARRA - ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO PACOTE CONTENDO 5 UNIDADES DE 200G CADA. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 50 UNIDADES.	CX	250	R\$ 64,00	R\$ 16.000,00
6	SABÃO EM BARRA GLICERIANADO, PESO MÍNIMO 200G, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, CX COM 24UNID	CX	418	R\$ 35,00	R\$ 14.630,00
7	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FISICO PÓ, COMPOSTO POR: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGAS E PERFUME. MATERIAL COM INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA EMBALAGEM DE 500G. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO 24 UNIDADES.	CX	1.416	R\$ 69,00	R\$ 97.704,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 249.998,24

LOTE 14					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSTO QUÍMICO COM CLORO ATIVO USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, GARRAFA PLÁSTICA DE 1L. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	4.474	R\$ 38,00	R\$ 170.012,00
2	DESINFETANTE EM GARRAFAS DE 1L COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTES, ESSENCIAS VARIADAS, CORANTE, ÁGUA EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	1.150	R\$ 61,00	R\$ 70.150,00
3	DESINFETANTE EM GARRAFAS DE 2L COM AÇÃO GERMICIDA-BACTERICIDA COMPOSTO POR CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIL FENOL ETOXILADO, COADJUVANTES, ESSENCIAS VARIADAS, CORANTE, ÁGUA EMBALAGEM EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	2.140	R\$ 67,89	R\$ 145.284,60
TOTAL DO LOTE:					R\$ 385.446,60

LOTE 15					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	CERA LÍQUIDA - INCOLOR EMBALAGEM C/ 750ML CX. C/ 12	CX	500	R\$ 97,00	R\$ 48.500,00



CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920187-0
Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Estado do Ceará, CEP. 62.590-000
Tel.: (88) 3667-1133

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:4566916332
NETO:4566916332

Assinado eletronicamente por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:4566916332
Emissão: 2022.11.23 14:39:47
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.003.20285



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	UNIDADES				
2	DESODORIZANTE DE AMBIENTE - ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE AEROSOL COM 400ML SEM AMASSADURAS OU PERFURAÇÕES CX. C/ 12 UNIDADES	CX	748	R\$ 178,00	R\$ 133.144,00
3	INSETICIDA EM AEROSOL 380ml CAIXA COM 12	CX	204	R\$ 176,00	R\$ 35.904,00
4	LIMPA ALUMÍNIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, CAIXA C/ 12UND.	CX	589	R\$ 50,50	R\$ 29.744,50
5	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, TAMPA: PULVERIZADOR, FRASCO, 500ML.	CX	575	R\$ 89,00	R\$ 51.175,00
6	LUSTRA MÓVEIS PRODUTO A BASE DE CERA DE CARNAÚBA E SILICONE PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS, MÁRMORE, AZULEJOS, FOGÕES E GELADEIRAS REDUZINDO A ADERENCIA DE POEIRA E MANCHAS ARMAZENADO EM FRASCO DE 200ML. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 24 UNIDADES.	CX	950	R\$ 166,00	R\$ 157.700,00
7	REFIL PARA MOP PÓ PARA LIMPEZA DE PISO E PAREDE TAMANHO: 11,5 X 0,59CM.	UND	96	R\$ 69,00	R\$ 6.624,00
TOTAL DO LOTE:					R\$ 462.791,50

VALOR GLOBAL:	R\$ 2.245.182,20
(DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)	

RAZÃO SOCIAL: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	CNPJ: 09.485.574/0001-71
--	---------------------------------

LOTE 16					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	VOLUME	QUANT.	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS HOSPITALAR, GRUPO A, FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM (PEAD). SOLDA DE FUNDO DO TIPO ESTRELA, CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, DE ACORDO COM A NORMA 9191 DA ABNT. DIMENSÕES: 75 X 105 , PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	7.104	R\$ 2,92	R\$ 20.743,68
TOTAL DO LOTE:					R\$ 20.743,68

VALOR GLOBAL:	R\$ 20.743,68
(VINTE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)	



JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:456691633
20

Assinado de forma digital por
JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2022.11.05 14:50:58
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2022.003.20243



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0111.01/2022

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111.01/2022. **I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação do Município. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, CNPJ: 09.242.923/0001-24, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62580-000, Acaraú, Ceará; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Cep: 60862-730, Fortaleza, Ceará. **IV - REPRESENTANTES:** Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Jose Rufino da Silva Neto, CPF: 456.691.633-20. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 023/2022-PE. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 2.265.925,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2022. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde). **XIII- ASSINA PELO CONTRATADO:** Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP) e Jose Rufino da Silva Neto (PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA).

Itarema, Ceará, 04 de Novembro de 2022.

Rafael Lopes de Moraes
Secretário Municipal de Educação

Francisco Fontenele Júnior
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato de Contrato
VEICULAR DIA:	07/11/2022
JORNAIS:	DOU, DOE, O POVO

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
--------------------------	----------------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 04 de Novembro de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0111.01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0111.01/2022. I- ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Educação do Município. **II- ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, CNPJ: 09.242.923/0001-24, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, Cep: 62580-000, Acaraú, Ceará; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Cep: 60862-730, Fortaleza, Ceará. **IV - REPRESENTANTES:** Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Jose Rufino da Silva Neto, CPF: 456.691.633-20. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 023/2022-PE. **VII - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 2.265.925,88 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2022. **XI- ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII- ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde). **XIII- ASSINA PELO CONTRATADO:** Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP) e Jose Rufino da Silva Neto (PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.11.1-PE

A Prefeitura Municipal de Guaramiranga através das Diversas Secretarias do Município torna público o Extrato dos Contratos de Nº. 01.22.10.26.1; 03.22.10.26.1; 06.22.10.26.1; 07.22.10.26.1; 10.22.10.26.1; 11.22.10.26.1; 12.22.10.26.1; 16.22.10.26.1 e 17.22.10.26.1 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1-PE, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas e Hospedagem de interesse das Diversas Secretarias do Município de Guaramiranga/CE, firmados entre as Diversas Secretarias do Município de Guaramiranga - CE e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, com sede à Rua Humberto Morona Nº 185 Bairro Cristo Rei, Cidade de Curitiba Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.340.993/0001-90 e no CEP: 80.050-420 com valor global de R\$ 315.031,50 (trezentos e quinze mil, trinta e um reais e cinquenta centavos). Signatários: Benedita Ricardo Teixeira - Chefe de Gabinete; Maria Robervalina Pinheiro Lima - Sec. de Finanças; Francisca Natalia Almeida Correia - Sec. de Meio Ambiente; Francisca Flávia de Sousa Rodrigues Ruiz - Sec. de Cultura; Silvana Soares de Souza - Sec. de Saúde; Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis - Sec. de Educação; Naira Angera Soares Castelo Branco - Sec. de Assistência Social; Israel Pimenta Camurça - Sec. de Administração e Francisco José Rabelo Leal - Sec. de Turismo como contratantes e Hugo Henrique Aurelio de Lima - Representante da Empresa. Data do Contrato: 26 de outubro de 2022. Guaramiranga - CE, 26 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato nº SS-TP002/20, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº SS-TP002/20, cujo objeto é: melhorias de 23 (vinte e três) Unidades Habitacionais na Comunidade de Araújo, Município de Independência/CE. Contratado(a): Vektor Obras de Engenharia. Valor Global: R\$ 439.133,21 (Quatrocentos e trinta e nove mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos). Prazo de duração: 03.11.2022 a 01.02.2023. Assina pela Contratada: Helder Pinheiro de Melo. Assina pela Contratante: Antonio Edil Vieira Coutinho. Independência - CE, 04 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.31.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.10.31.01, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços simples de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis e logradouros públicos, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Irauçuba - CE. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 07/11/2022, até às 17h00min do dia 21/11/2022. Data de Abertura das Propostas: 22/11/2022 às 08h00min.

O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba - CE, 4 de novembro de 2022

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP006/22

O Município de Itaiçaba, torna público que no próximo dia 23 de novembro de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SE-TP006/22, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para a recuperação da EEF Padre Abílio Monteiro Neto - 3ª Etapa, no Município de Itaiçaba/CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaiçaba-CE, 4 de novembro de 2022

JOELITON OLIVEIRA FULGÊNCIO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 12.22.10.25.001 - Pregão Eletrônico Nº 1201.05.11/2021PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itatinga, através da Secretaria de Educação e a empresa Marinho Soares Comercio e Servicos LTDA. Objeto: aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itatinga/CE, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1201.05.11/2021PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do contrato: global R\$ 81.147,00 (oitenta e um mil e cento e quarenta e sete reais). Origem dos Recursos: as despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerentes a Secretaria de Educação do Município, sob a seguinte Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.0173.2.079.0000 - FDB30 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. 12.03.12.365.0174.2.082.0000 - FDB30 - Desenvolvimento da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. 12.01.12.122.0171.2.071.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. Prazo: o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itatinga-CE, 25 de outubro de 2022. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Leandro José Vieira Soares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.13.12/PE

O Instituto de Meio Ambiente do Município de Itaipoca (IMMI), torna público os itens Homologados do Pregão Eletrônico Nº 22.13.12/PE, cujo OBJETO é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais e prestação de serviços diversos para execução da Proposta Nº 045781/2019, com objetivo de melhorar a Gestão dos Resíduos Sólidos no Município de Itaipoca. Itens Homologados e arrematados pela empresa: C M C OLIVEIRA BARROSO ME, CNPJ Nº 24.379.211/0001-45, VENCEDORA dos LOTES 01 e 02 com o VALOR GLOBAL estimado de R\$ 25.100,00 (Vinte e Cinco Mil e Cem Reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: 26 de Setembro de 2022.

Itaipoca-CE, 4 de novembro de 2022.

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR

Ordenador de Despesas

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.06.01/CP

A Secretaria de Educação Básica da Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE comunica aos interessados que a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 22.06.01/CP, cujo OBJETO é a Contratação de pessoa jurídica para requalificação de diversos prédios escolares e da Creche do Sororo, através da Secretaria de Educação Básica deste Município, foi REVOGADA, por razões de interesse público, conforme Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

Itaipoca-CE, 4 de Novembro de 2022.

HELOLSON OLIVEIRA BARBOSA

Ordenador de Despesas

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 3.04/2022-CP

Aviso de Julgamento das Propostas Comerciais.

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itaipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas Comerciais, referente à Concorrência Pública de Âmbito Internacional Nº 003.04/2022-CP, cujo OBJETO é: Contratação de empresa especializada em consultoria para o apoio a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipoca/CE PRODESA. Segue nome das participantes em ordem de classificação decrescente: 1ª - ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Pontuação Final 92,10; 2ª - TPF ENGENHARIA LTDA Pontuação Final 88,79; 3ª - QUANTA CONSULTORIA LTDA Pontuação Final 84,97; 4ª - MAESTRIA COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI Pontuação Final 84,60; 5ª - ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA Pontuação Final 81,06; 6ª - FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA Pontuação Final 80,26 7ª - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A Pontuação Final 79,09. Desta forma, fica Classificada em Primeiro Lugar a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA com Pontuação Final 92,10 e Proposta Comercial no VALOR de R\$: 4.715.652,91. Fica a partir desta data aberto o quinquidío legal para prazo recursal. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itaipoca-CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itaipoca.ce.gov.br>.

Itaipoca-CE, 4 de Novembro de 2022.

ROBERTA SERAFIM DA SILVA

Presidente da CEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022-PE

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 0111.01/2022. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação do Município. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESAS: FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ: 09.242.923/0001-24, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, CEP: 62580-000, Acararé, Ceará; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, Av. Capitão Hugo Bezerra, Nº 181, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza, Ceará. IV - REPRESENTANTES: Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Jose Rufino da Silva Neto, CPF: 456.691.633-20. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2022-PE. VII - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de material de higiene e limpeza, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.265.925,88 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Novocentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 04 de Novembro de 2022. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). XII - ASSINA PELA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELI EPP) e Jose Rufino da Silva Neto (PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022102601PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022102601PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 21 de novembro de 2022, no site compras.m2tecnologia.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizada na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara - CE, 4 de novembro de 2022

NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17.05.05/2022

A Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, através do Sr. Charles de Lima Nunes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização da recuperação de estradas vicinais, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE, vem, adjudicar e homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Concorrência Pública Nº 17.05.05/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo adjudicado e homologado em favor da ARN Construções Ltda, que sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 2.819.849,46 (Dois milhões, oitocentos e dezesseze mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

Jaguaribe - CE, 3 de novembro de 2022.

CHARLES DE LIMA NUNES

Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato de Contrato nº 12.22.10.25.001 - Pregão Eletrônico Nº 1201.05.11/2021PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa Marinho Soares Comercio e Servicos LTDA. Objeto: aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itaitinga/CE, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários. Fundamentação Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 1201.05.11/2021PERP, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013. Valor do contrato: global R\$ 81.147,00 (oitenta e um mil e cento e quarenta e sete reais). Origem dos Recursos: as despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerentes a Secretaria de Educação do Município, sob a seguinte Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.0173.2.079.0000 - FDB30 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. 12.03.12.365.0174.2.082.0000 - FDB30 - Desenvolvimento da Educação Infantil. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. 12.01.12.122.0171.2.071.0000 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação - SME. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. Prazo: o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga-CE, 25 de outubro de 2022. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Leandro José Vieira Soares.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022/SMI-TP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados julgamento de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o Nº 017/2022/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a contratação de empresa especializada na construção de bueiros em diversas localidades do Município de Cariré-CE. A CPL decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; T. SOUSA DE OLIVEIRA - ME; RM MESQUITA - ME; F M CRUZ DE SOUSA - ME; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - ME; N. LANDY BOTO PORTELA - ME e F. SEVERIANO DE MEDEIROS, por não atenderem exigências editalícias. Informo também que a partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e como todas as empresas participantes foram declaradas **INABILITADAS**, será aberto prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação complementar, conforme reza o Art. 48, § 3º, da lei 8.666/93, ficando desde já marcado para **às 09h do dia 21 de Novembro de 2022** a Abertura dos Documentos complementares. Ressaltamos que os prazos se iniciam de forma simultânea e que nos termos legais do Art. 109 § 2º do mesmo estatuto, a apresentação de peça recursal terá efeito suspensivo diante do prazo de regularização dos documentos de Habilitação. Os autos que justificam a decisão será divulgada em ata nos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.carire.ce.gov.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA - AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTAS COMERCIAIS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ÂMBITO INTERNACIONAL Nº 003.04/2022-CP - A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itaipoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas Comerciais, referente à Concorrência Pública de âmbito Internacional Nº 003.04/2022-CP, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa especializada em consultoria para o apoio a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipoca/CE PRODESA. Segue nome das participantes em ordem de classificação decrescente: **1º** - ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Pontuação Final 92,10; **2º** - TPF ENGENHARIA LTDA Pontuação Final 88,79; **3º** - QUANTA CONSULTORIA LTDA Pontuação Final 84,97; **4º** - MAESTRIA COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI Pontuação Final 84,60; **5º** - ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA Pontuação Final 81,06; **6º** - FUTURE MOTION BRASIL SERVICOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA Pontuação Final 80,26; **7º** - CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A Pontuação Final 79,09. Desta forma, fica **Classificada em Primeiro Lugar** a empresa **ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA com Pontuação Final 92,10** e Proposta Comercial no **VALOR de R\$ 4.715.652,91**. Fica a partir desta data aberto o quinquídio legal para prazo recursal. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itaipoca-CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://itaipoca.ce.gov.br>. **Roberta Serafim da Silva - Presidente da CEL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0111.01/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-PE - I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação do Município. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal da Saúde do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP, CNPJ: 09.242.923/0001-24, Rua José Giffoni da Silveira, 1810, CEP: 62580-000, Acaraú, Ceará; PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ: 09.485.574/0001-71, Av. Capitão Hugo Bezerra, Nº 181, Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza, Ceará. **IV - REPRESENTANTES:** Maria de Fátima Araújo, CPF: 102.559.233-68; Jose Rufino da Silva Neto, CPF: 456.691.633-20. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 023/2022-PE. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de material de higiene e limpeza, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 2.265.925,88 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 04 de Novembro de 2022. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Francisco Fontenele Júnior (Secretário Municipal da Saúde). **XIII - ASSINA PELA CONTRATADA:** Maria de Fátima Araújo (FORTAL COMÉRCIO EIRELLI EPP) e Jose Rufino da Silva Neto (PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Extrato de Contratos - Pregão Eletrônico Nº 2022.10.11.1-PE. A Prefeitura Municipal de Guaramiranga através das Diversas Secretarias do Município torna público o Extrato dos Contratos de Nº. 01.22.10.26.1; 03.22.10.26.1; 06.22.10.26.1; 07.22.10.26.1; 10.22.10.26.1; 11.22.10.26.1; 12.22.10.26.1; 16.22.10.26.1 e 17.22.10.26.1 oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.11.1-PE**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas e Hospedagem de interesse das Diversas Secretarias do Município de Guaramiranga/CE**, firmados entre as Diversas Secretarias do Município de Guaramiranga - CE e a empresa **WEBTRIPAGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, com sede à Rua Humberto Morona Nº 185 Bairro Cristo Rei, Cidade de Curitiba Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.340.993/0001-90 e no CEP: 80.050-420 com valor global de R\$ 315.031,50 (trezentos e quinze mil, trinta e um reais e cinquenta centavos). Signatários: Benedita Ricardo Teixeira - Chefe de Gabinete; Maria Robervânia Pinheiro Lima - Sec. de Finanças; Francisca Natalia Almeida Correia - Sec. de Meio Ambiente; Francisca Fládiana de Sousa Rodrigues Ruiz - Sec. de Cultura; Silvana Soares de Souza - Sec. de Saúde; Mateus Magalhães Rodrigues dos Reis - Sec. de Educação; Naira Angera Soares Castelo Branco - Sec. de Assistência Social; Israel Pimenta Camurça - Sec. de Administração e Francisco José Rabelo Leal - Sec. de Turismo como contratantes e Hugo Henrique Aurelio de Lima - Representante da Empresa. **Data do Contrato:** 26 de outubro de 2022. Guaramiranga - CE, 26 de outubro de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Resultado de Propostas. O Município de Tejuococa por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Concorrência Nº 2022.05.16.01-FME do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Escola com 12 (doze) salas na sede do Município de Tejuococa-CE através da Secretaria Municipal de Educação a empresa **WU Construções e Serviços EIRELI - CNPJ: 10.932.123/0001-14**, com valor global de R\$ 3.328.983,78 (três milhões e trezentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). A Comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "b" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Tejuococa - CE, 04 de novembro de 2022. José Marcos Pinho Brito - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2022.08.12.1. A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, neste dia 08 de novembro de 2022, às 10:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 04 de novembro de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**





CERTID O DE DIVULGA O

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PRE O, decorrente do Preg o Eletr nico N  023/2022-PE, visando o **REGISTRO DE PRE O PARA AQUISI O DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE ITAREMA, CEAR **, conforme especifica es em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 04 de Novembro de 2022, conforme estabelece a legisla o em vigor, Lei Org nica do Munic pio de Itarema, Art. 84. Assim como, no Di rio Oficial do Estado, Di rio Oficial da Uni o e Di rio do Nordeste, no dia 07 de Novembro de 2022.

Rafael Lopes de Moraes
Secret rio Municipal da Educa o

Francisco Fontenele J nior
Secret rio Municipal da Sa de